

Art. 4º A execução das obras deverá observar os projetos aprovados pelos órgãos competentes e as demais exigências previstas na legislação municipal e federal aplicável, ficando a loteadora responsável pelo cumprimento integral do cronograma ora aprovado.

Art. 5º O descumprimento dos prazos e obrigações estabelecidos no Decreto G.P. nº 818/2024 e no cronograma atualizado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo das demais consequências previstas na legislação aplicável.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto G.P. nº 818/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO,
aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:

Bianca Ferreira Generali Carneiro

Código Identificador:925085AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE ITAGUARI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAGUARI**, torna público, que fará realizar no dia **30 de setembro de 2026 às 09:00h**, o procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº007/2026**, sob o regime de execução indireta, empreitada por menor preço global. Objeto: **Elaboração de cobrimento de diversos logradouros, com manta betuminosa fixa e durável** conforme especificações técnicas estabelecidas no Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentária, demais partes integrantes e complementares do Edital, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 04 de setembro de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Elio Jose de Souza Junior

Código Identificador:EC2AE9F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO Nº144/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUCU – GO, inscrita no CNPJ nº 00.167.437/0001-14

CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.709.736/0001-20

CONTRATO: nº 146/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3655/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 30/2026.

OBJETO: Contratação de artista/banda ÍCARO E GILMAR para realização de apresentação artística durante a Festa do Peão de Itauçu/GO – 2026.

FUNDAMENTO DA RESCISÃO/CANCELAMENTO: O presente Termo tem por objeto a rescisão/cancelamento do Contrato Administrativo nº 146/2026, em razão de circunstância superveniente devidamente justificada, decorrente da necessidade de preservação do interesse público e da regularidade orçamentária e financeira do

Município, bem como em atenção à **Recomendação nº 2026009672257, expedida pelo Ministério Público do Estado de Goiás, nos Autos Extrajudiciais nº 202600378396.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais)

EFEITOS: Fica cancelada a apresentação artística objeto do contrato, ficando extintas as obrigações futuras dele decorrentes, observadas eventuais obrigações de restituição ou acertos financeiros que venham a ser apurados no processo administrativo.

MULTA/PENALIDADE: Não será aplicada multa ou penalidade ao Município em razão do cancelamento, nos termos da Cláusula 4.6 do contrato.

DATA DA RESCISÃO/CANCELAMENTO:31/08/2026.

Publicado por:

Carla Henrique Silveira Bueno

Código Identificador:AE9768CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA VANESSA 882

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **VANESSA MATOS GARCIA 00801058155**, inscrita no CNPJ: 40.306.864/0001-50, situada na R AVENIDA DORALICE FERRAZ DA COSTA, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Atender a demanda da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2026.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:

Leny Mori Machado

Código Identificador:DBA76A1B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO FERNANDO TRANSPORTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE: